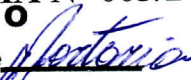


**PORTARIA Nº 003/24
CERTIDÃO**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Certifico que o(a) presente 
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 01/02/2024

*“Concede à servidor Público, Adicional de
Insalubridade e dá outras providências”.*


Sec. de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 56, de 23 de agosto de 2022, que estabelece a base de cálculo do adicional de insalubridade para os servidores públicos do Município de Amaralina,

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT, reconhece as atividades de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS como insalubre, vez que tal função são desempenhas perante a extensão do Centro de Saúde do Núcleo do Assentamento Água Fria, no município de Amaralina,

R E S O L V E:

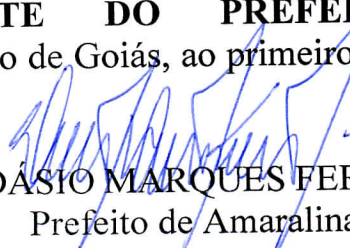
Art. 1º - Conceder à AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS abaixo relacionada, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% sobre o salário de referência previsto na Lei Complementar Municipal nº 56/2022:

I – CLENISE SILVA SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se!

**GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE
AMARALINA,** Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2024.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.